



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO.**

Às nove horas do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Fundo de Previdência Social F.P.S., na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheiro), Noemi Brizola Ocampos (Conselheiro), Jean da Silva Barros (Conselheiro Suplente), e Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento, presidida pelo Senhor Diretor-Presidente do F.P.S., Agostinho Castello Branco Filho. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos, comunicando a presença de Jean da Silva Barros, Conselheiro Suplente, que participaria da reunião em substituição do Conselheiro Sidnei Silva dos Anjos, Conselheiro Titular, que se encontra adoentado e que os, Senhores Conselheiros Humberto Jackson de Souza e Noemi Brizola Ocampos participariam da Reunião do Conselho por videoconferência: 1) Abrindo os trabalhos, foram entregues aos Senhores Conselheiros, a nova Resolução do CMN nº 4936 de 25 de novembro de 2021, que trata das alíquotas para a carteira de investimento do FPS e da Política de Investimento de 2022. Prosseguindo, o Senhor. Conselheiro-Presidente, Agostinho Castello Branco Filho, que a Política de Investimento foi elaborada pela Diretoria Executiva do FPS, com o aval da empresa de consultoria. Após, os Senhores Conselheiros terem analisado a Política de Investimento de 2022, esta foi aprovada por unanimidade. Ainda sobre este tópico, o Sr. Conselheiro-Presidente, explicou que os investimentos serão feitos nos Bancos Públicos, Caixa Econômica Federal – CEF e Banco do Brasil –BB; 2) Continuando, Senhor Conselheiro-Presidente, agradeceu ao Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, representante do Poder Legislativo pela imensa ajuda aos trâmites das leis aprovadas para a funcionalidade necessária e para o funcionamento do FPS para o exercício de 2022, ou seja, as leis que teriam que ser regulamentadas, para melhora da parte administrativa-legal, que tratam do auxílio-doença, maternidade, abono de permanência e salário-família, que antes eram benefícios previdenciários e passaram a ser benefícios estatutários ou sociais; 3) Prosseguindo, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, explicou que quanto a lei que trata do JETON do FPS está prevista para ser apreciada em uma sessão extraordinária, na Câmara dos Vereadores, no início de janeiro de 2022; 4) Continuando, o Senhor Presidente, informou aos Senhores Conselheiros, que o Conselho Fiscal deverá começar a funcionar em 22/01/2022; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente também, informou a necessidade do F.P.S., comprar o próprio prédio, e ressaltou que para tanto é necessária a aprovação do presente Conselho Deliberativo; 6) Continuando, o Sr. Conselheiro-Presidente, disse que, ao assumir a Presidência do F.P.S., no início de 2021, como Diretor-Presidente cancelou alguns sistemas informatizados, mas, com o decorrer do tempo percebeu a necessidade de contratar os mesmos, que são: Folhas de pagamentos de Aposentadorias e Pensões; Compensação Previdenciária – COMPREV; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou que, em adequação a Emenda Constitucional 103/19, foi implantada a Previdência Complementar através da Lei n. 3454 de 21 de Dezembro de 2021; 8) Prosseguindo, Em




Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

seguida, explicou o Senhor Presidente que, está buscando os meios legais para que a indicação dos Conselheiros, titular e suplente, dos Inativos, por este Diretor-Presidente do F.P.S., e não pelo Sindicato. Na oportunidade, ressaltou o Senhor Presidente que os membros do Conselho Deliberativo devem realizar a prova do CPA-10, inclusive os suplentes, pois, é requisito para a permanência no Conselho; 8) Continuando, o Senhor Presidente, explicou aos Senhores Conselheiros que o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná passou a ser uma autarquia denominada como IPREJI- Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, através da Lei n. 3465 de 23 de Dezembro de 2021; 10) Continuando, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, sugeriu que fosse criado um manual com as diretrizes e regulamentações do Conselho Deliberativo, além disso, sugeriu ainda que, todas as ações quanto a estruturação do F.P.S., que o Diretor-Presidente do FPS tem feito deve ser dada publicidade, para que os servidores do Município de Ji-Paraná tomem conhecimento, e tenham mais confiança na gestão atual; 11) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou que no final do ano de 2020, o Procurador do Município, Jackson Felberk, ingressou com uma ação judicial para que o Sindicato indicasse os representantes dos inativos para serem membros do Conselho como titular e suplente, entretanto, o Sindicato não o fez, todavia, o Juiz de Direito deliberou que o Chefe do Executivo indicasse os representantes dos Inativos para membros do Conselho, somente nesse mandato do Conselho conforme legislação; 12) Continuando, ressaltou novamente o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre que as ações do F.P.S. devem ser dadas transparência necessárias e principalmente publicidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Agostinho Castello Branco Filho deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Camila Souza da Rosa Campós, Secretária do F.P.S. e do CMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê. Ji-Paraná, vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte um.



Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro


Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro


Jean da Silva Barros
Conselheiro (Suplente)


Francilane Magalhães Santos
Conselheiro


Noemi Brizola Ocampos
Conselheiro


Camila Souza da Rosa Campós
Secretária